

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

ERRATA

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), vem retificar o Edital SELIC 03/2020 do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA-AUXÍLIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - IC Jr 2020/2022, para que constem as alterações abaixo indicadas:

3 – Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de 30 de março a 20 de maio de 2020.

6. Modalidade e Duração das Bolsas

6.1. IC Jr UERJ

A bolsa ICJr UERJ tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **1º de outubro de 2020** e término em **30 de setembro de 2022**, com carga horária de 10 horas, não se admitindo recondução. O valor da bolsa é fixado por Ato Executivo da UERJ.

6.2. IC Jr CNPq

As bolsas ICJr/CNPq têm duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021, e carga horária de 10 horas semanais. O mesmo bolsista pode ser reconduzido quantas vezes o orientador desejar. O valor da bolsa ICJr/CNPq é fixado pelo CNPq. Pagamento pelo Banco do Brasil.

7 - Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa – Inscrição pelo sistema S2GI: 30 de março a 20 de maio de 2020;

2ª Etapa – Avaliação do mérito dos projetos pelos Comitês de Avaliação Interna e Externa: 25 de maio a 12 de junho de 2020;

3ª Etapa – Divulgação dos Resultados da 1ª Fase de acordo com Anexo I: 23 de junho de 2020.

4ª Etapa – Recurso da 1ª Fase: de 23 a 25 de junho de 2020. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa – Divulgação do resultado da 1ª Fase após recurso: 07 de julho de 2020;

6ª Etapa – Consolidação das Avaliações, pelo Comitê Institucional PIBIC: de 07 a 20 de julho de 2020;

7ª Etapa – Divulgação do resultado final: 21 de julho de 2020;

8ª Etapa – Indicação dos bolsistas:

- a) **Indicação do Bolsistas ICJr CNPq**: de **21 a 31 de julho de 2020**. A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida e enviada para o DCARH, exclusivamente pelo e-mail: fichas.pibic@sr2.uerj.br, até às 24 horas do dia **31 de julho de 2020**, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão e **NÃO PRECISAM SER ASSINADAS**.
- b) **Indicação dos Bolsistas UERJ**: de **15 agosto a 15 de setembro de 2020**. A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida e enviada para o DCARH, exclusivamente pelo e-mail: fichas.pibic@sr2.uerj.br, até às 24 horas do dia **15 de setembro de 2020**, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão e **NÃO PRECISAM SER ASSINADAS**.

OBS. 1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa ICJr/CNPq, a Ficha de Indicação do Bolsista deverá ser enviada ao Probic, via e-mail, no período de **21 a 31 de julho de 2020**, para que o início da vigência das bolsas seja a partir de agosto. Mediante o recebimento das Fichas, a equipe do Probic fará a indicação junto ao CNPq, até o 5º. dia útil do mês de agosto.

O bolsista, então, receberá um link, através de seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado, imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes). O não cumprimento desse procedimento pelo bolsista implica o **NÃO** recebimento da bolsa.

Não há pagamento retroativo. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes do envio da ficha ao DCARH.

OBS. 2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa ICJr/UERJ, após o envio da Ficha de Indicação do Bolsista, a equipe do Probic divulgará, no momento oportuno, os trâmites para implementação das bolsas que deverá ocorrer no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2020. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes do envio da ficha para o DCARH.

OBS. 3: Após as datas limites supracitadas, para que os alunos sejam inseridos na bolsa no meses seguintes, os procedimentos citados nas Obs1 e 2, deverão ser formalizados até o 5º. dia útil dos respectivos meses. Após essas datas, ficará a critério do DCARH o repasse das cotas, tanto UERJ quanto CNPq, para outros docentes.